

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 502/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 502/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 225/2005, DE 01 DE JULHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e sanciono a presente lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 225/2005, de 01 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - (...)

Parágrafo Único – ~~A taxa de que trata o caput deste artigo é destinada ao ressarcimento das despesas que o Poder Público realizar durante o período de apreensão dos animais.~~

§ 1º - A taxa de que trata o caput deste artigo é destinada ao ressarcimento das despesas que o Poder Público realizar durante o período de apreensão dos animais, podendo ser atualizada anualmente por meio de decreto emitido pelo Poder Executivo, tendo como parâmetro o índice de correção da taxa Selic.

§ 2º - A taxa de liberação será dobrada a partir da segunda apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de junho de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Valores das Taxas de Liberação de animais apreendidos na zona urbana de Timbaúba dos Batistas-RN

ESPÉCIES	VALORES EM R\$
Bovino	40,00
Equino	40,00
Asinino	40,00
Mour	40,00
Ovino	5,00
Caprino	5,00
Canino	5,00
Canídeo	5,00
Felídeo	3,00
Avés	3,00
Outras	2,00

ESPÉCIES	VALORES EM R\$
Bovino	100,00
Equino	100,00

Asinino	60,00
Muar	60,00
Ovino	50,00
Caprino	50,00
Suíno	50,00
Canídeo	30,00
Felídeo	30,00
Aves	30,00
Outras	30,00

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:32A92B69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2024. Edição 3298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>